

LEI Nº 8.886 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 80.003,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

03 – Complexo de Manutenção Urbana

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

1158 – EP Clube Olímpico Raça

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 0001)

3.3.90.37.00.00.00.00 Locação de Mão de Obra (Recurso 0001)

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001)

4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1934)

4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1934)

4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1934)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1934)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar para qualificação do Clube Olímpico Raça, no valor de **R\$ 80.003,00 (Oitenta mil e três reais)**, conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

03 – Complexo de Manutenção Urbana

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

1158 – EP Clube Olímpico Raça

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (Recurso 0001) (2578)	R\$ 1,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra (Recurso 0001) (2580)	R\$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001) (2579)	R\$ 1,00
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições (Recurso 1934)(2574)	R\$ 1,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo (Recurso 1934)(2575)	R\$ 1,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1934)(2576)	R\$ 1,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações (Recurso 1934)(2577)	R\$ 79.997,00

TOTALIZANDO.....R\$ 80.003,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1934 – EP CLUBE OLÍMPICO RAÇA**, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 094/SMF/S.C./2022, datado de 06 de Setembro de 2022 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3,00 (Três reais)**, totalizando o valor de **R\$ 80.003,00 (Oitenta mil e três reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMZC	Of.094/SMF/S.C/2022	1934			Excesso de Arrecadação	80.000,00
SMZC	05.01.04.122.0002.2001	0001	231	3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3,00
TOTAL						80.003,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2208510500106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-10-06 14:33:14
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

76
B